



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 718, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Revoga as Resoluções nº 366/89 e 438/1993, e cessa os efeitos do Ato da Presidência nº 003/1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções nº 366/1989, de 10 de outubro de 1989, que dispõe sobre a gratificação especial concedida a servidores colocados à disposição da Câmara Municipal de Vila Velha, e nº 438/1993, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre Gratificação de Produtividade e Representação.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Ato da Presidência nº 003/1994, de 19 de janeiro de 1994, que regulamenta a Resolução 438/1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Vila Velha, 09 de junho de 2016.

IVAN CARLINI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WEDSON BONELI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 718, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Revoga as Resoluções nº 366/89 e 438/1993, e cessa os efeitos do Ato da Presidência nº 003/1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções nº 366/1989, de 10 de outubro de 1989, que dispõe sobre a gratificação especial concedida a servidores colocados à disposição da Câmara Municipal de Vila Velha, e nº 438/1993, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre Gratificação de Produtividade e Representação.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Ato da Presidência nº 003/1994, de 19 de janeiro de 1994, que regulamenta a Resolução 438/1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Vila Velha, 09 de junho de 2016.

IVAN CARLINI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WEDSON BONELI
2º Secretário